Ata da 4ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dias dez de Junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Candido de Oliveira e presente o Exmo. Sr. Desembargador Sebastião de Paiva, Procurador Geral, Dr. Aníbal Bruno, José Antônio, Bento Dias Fonseca, Egydio de Sena e do Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Jacyntho Ferreira Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - Deferidos. Belo Horizonte, 6 de junho de 1955. Juiz pede designação de um Juiz para presidir as audiências de dia 23 em Januária. Deferido. Belo Horizonte, 6 de junho de 1955. Juiz Eleitoral da comarca de Januária, Estado de Minas Gerais, requisitando do Tribunal a convocação de seus substitutos, realizadas no dia 23 as eleições municipais de Januária e Manga e Chapada. Deferido. Belo Horizonte, 6 de junho de 1955. Ofício do Juiz de Direito da Comarca de Januária, comunicando ter assumido o exercício do cargo de Juiz de Direito, em virtude de ter sido designado pelo Governo do Estado para substituir o Juiz de Direito da Comarca de Januária, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho do corrente ano. Belo Horizonte, 6 de junho de 1955. Ofício do Juiz de Direito da Comarca de Januária, declarando que, estando impedido, deixou de assumir o exercício do cargo de Juiz de Direito, em virtude de ter sido designado pelo Governo do Estado para substituir o Juiz de Direito da Comarca de Januária, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho do corrente ano

1ª 2ª e 3ª seções de Jaraguá, zona de Santinha a consulta já est. respondida nas instruções baixadas, hoje, pelo Tribunal.

A C.D.H fazendo uma explicação sobre a realização de eleições suplementares na seção única de Pau Jaí e Bugarin, município da Conceição de Santo Dante, vem seja admitido o voto de 92 eleitores que tiveram seus títulos requisitados pela mesa e foram impedidos de votar. Requereram o julgamento em diligência, ouvido o Dr. Agente do Pmdc. O Tribunal aprovou as instruções para a realização das eleições suplementares, a terem lugar no dia 23 de janeiro corrente. Ao requerimento em que a funcionária Gabriela Marques Vieira solicita lhe seja concedido gozo de uma dia de descanso que lhe foram concedido a partir de 31 do corrente e não a partir de amanhã. O Tribunal defere o pedido. Julgamento. Vieram relatados pelo Dr. Silvério de Paiva Barreto os 1/55 de Pai Boaventura Bandeira, Guy de Cruz Ribeiro Fernandes embargante. Embargos 2200 do Agente Santo Amaro para cassar e anular a eleição de Vitória de Salomão em Salomonia. 2399 de Bonsucesso Amadeu cassar e ordenar diligência. Agente. Silvino Ferreira de Barros. 2182 e 2310/54 a Agente Tenente do Departamento de Viação. Anular e cassar. Vieram relatados pelo Dr. Paulo de Sousa. Embargos 2239, 2248 e 2477 de Guaraná, Baldas e Belo Horizonte. Anular cassar 3320 à Dra Paula Anular para diligência. Autos nº 218 a Extrema Esquerda; Delegado do PTB Impugnação à 13 relacionadas na chapa do Presidente da mesa da 8ª seção em Toledo. Anular eleições. Vieram relatados pelo Dr. Agenor Barbosa. Embargos 1885 2109, 2135 e 3304 de Batalhão, Santa Catarina Bonfim e Dra Paula. Anular cassar. 1937 de Belo Horizonte Anular cassar e nula na de Pai Luiz Damasceno 1953, 1968 e 1991 de Ipojé, Tio Inácio e Paraíba.

Ordenam cancelar. Foram relatados pelo dr. João Quintas. Sanclamento 2156, 2261, 2464 e 2470/54 de Obbenedo Dias Emilio Bulcão e Belo Horizonte. Ordenam cancelar. Termo 1377 e Lado Leopoldo. Recorrente: PR Recorrida Junta Aprovadora. Não tomam conhecimento. Foram relatados pelo dr. Custodio Fonseca. Sanclamento nº 2216 e 3203 de Sergipe e Paraíba. Ordenam cancelar 2.209 do Distrito Federal. Ordenam cancelar, menos a de José Alencar de Lima. 2263 de Alagoas. Ordenam cancelar e fazer diligencias na jurisdição. Foram relatados pelo dr. Custodio Fonseca. Termo nº 1370/54 de Alagoa. Recorrente: Delegado do P.R. Recorrida: Junta Aprovadora. Não tomaram conhecimento, mas mesmo assim, uma vez dividos e indeferiram o pedido de remessa de peças à Comissão Aprovadora; contra o voto do relator que deferia o pedido de remessa de peças à Comissão; e declararam prejudicado. dr. João Quintas. Foram relatados pelo dr. Aguiar de Penna. Sanclamento de inscrição 2.131, 2.144, 2.355/54 e Cidade Azul, cancelados e anos. Ordenam cancelar. 1983/54 e Dias João Evangelista Oliveira Lemos, o sr. dr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, secretário, José Caetano Ferreira Pinto, lavrei a presente ata.